



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

PORTARIA N° 782 DE 05 DE JULHO DE 2016

O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 1340 de 16/06/2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 17/06/2015, seção 2, página 22, e conforme o processo n° 23405.000312/2016-31,

CONSIDERANDO:

- A Resolução *ad referendum* CONSUP n° 16 de 05/05/2016 que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu, stricto sensu* ou de pós-doutorado.

- O Edital n° 007/2016/IFPR de 05/05/016 que dispõe sobre afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o afastamento integral para participação em programa de Doutorado, do tipo ônus limitado, conforme informações abaixo:

Servidor(a): EDSON JUNIOR ACORDI

Matrícula SIAPE: 1896184

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Lotação: Campus Paranavaí

Data de Início: 05/07/2016

Data de Término: 01/03/2019

Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Nome do Curso: Doutorado em Engenharia Elétrica

Instituição: Universidade de São Paulo

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVANDRO CHERUBINI ROLIN
Reitor em Exercício